



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 27 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a Câmara Especial de Alta Complexidade.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 169ª Reunião (133ª Ordinária), realizada dia 27 de maio de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria na qualidade dos serviços ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde em Alta Complexidade, no que se refere à garantia do acesso à construção de mecanismos que ampliem e qualifiquem a Gestão Pública;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo conselheiro Luiz Francisco Belém Costa, protocolizado sob o nº. 08548/2008, visando a implantação da Câmara Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Técnica de Gestão Política e Planejamento, onde concluiu que considerando o exposto no processo em referência e avaliando a necessidade de abranger outras áreas e segmentos, recomendando que seja instituída a Câmara Especial de Alta Complexidade para estudo, análise, pareceres e assessoramento ao Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE

APROVAR por unanimidade a implantação da Câmara Especial de Alta Complexidade, para análise e pareceres não só em nefrologia como também nas demais áreas de Assistência à Saúde.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 014 – CES/AM**, datada de 27 de maio de 2008, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 27 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a Câmara Especial de Alta Complexidade.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 169ª Reunião (133ª Ordinária), realizada dia 27 de maio de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria na qualidade dos serviços ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde em Alta Complexidade, no que se refere à garantia do acesso à construção de mecanismos que ampliem e qualifiquem a Gestão Pública;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo conselheiro Luiz Francisco Belém Costa, protocolizado sob o nº. 08548/2008, visando a implantação da Câmara Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Técnica de Gestão Política e Planejamento, onde concluiu que considerando o exposto no processo em referência e avaliando a necessidade de abranger outras áreas e segmentos, recomendando que seja instituída a Câmara Especial de Alta Complexidade para estudo, análise, pareceres e assessoramento ao Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE

APROVAR por unanimidade a implantação da Câmara Especial de Alta Complexidade, para análise e pareceres não só em nefrologia como também nas demais áreas de Assistência à Saúde.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 014 – CES/AM**, datada de 27 de maio de 2008, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde